



MAC 2021-2027
Cooperação Territorial

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

MAC

Registo de entidades

Como registar uma entidade no e-MAC

Índice

- 1. Porque tenho de registar a minha entidade?**
- 2. Que entidades devem estar inscritas no registo de entidades?**
- 3. Quem deve registar as entidades?**
- 4. Como funciona o registo de entidades?**
- 5. Como registar uma entidade (passo a passo)?**
 - 1º. Verificar se a entidade já está registada
 - 2º. Criar um perfil de utilizador Entidade
 - 3º. Registrar a entidade
 - 4º. Validação da entidade
- 6. Como registar uma entidade dependente de outra, com a qual partilha o mesmo Número de Identificação Fiscal (NIF)?**
- 7. Esquema resumo**

REGISTO DE ENTIDADES MAC

1. PORQUE TENHO DE REGISTRAR A MINHA ENTIDADE?

Porque é essencial para poder apresentar um projeto às convocatórias do programa MAC.

Qualquer entidade que pretenda ser parceira de um projeto MAC, como beneficiária principal, beneficiária FEDER ou beneficiária de um país terceiro, deve inscrever-se e ser validada no registo de entidades do MAC.

Este registo gerará um "código de entidade" que será válido durante toda a duração do programa MAC, e para todas as convocatórias à apresentação de projetos.

Desta forma, quando o beneficiário principal estiver a preparar a candidatura do projeto no sistema informático e-MAC, deverá adicionar os parceiros do projeto (beneficiário principal, beneficiário FEDER ou beneficiário de um país terceiro), previamente registados e validados pela Secretaria Conjunta, e os campos obrigatórios do formulário serão carregados automaticamente.

Cada entidade deve registar-se **apenas** uma única vez durante a vigência do Programa, independentemente do número de projetos ou da convocatória em que participe. Caso seja necessário modificar algum dos dados registados, a alteração será feita através do *Registo de Entidade*, e o sistema atualizará automaticamente os dados da entidade em todos os projetos em que participa.

2. QUE ENTIDADES DEVEM ESTAR INSCRITAS NO REGISTO DE ENTIDADES?

Dos 4 tipos de entidades que podem participar num projeto MAC, 3 delas devem estar inscritas no registo de entidades:

- Beneficiários principais
- Beneficiários FEDER
- Beneficiários de países terceiros

São **excluídos** do registo, os participantes associados.

3. QUEM DEVE REGISTRAR AS ENTIDADES?

Recomenda-se que o registo seja efetuado por uma pessoa que trabalhe na entidade a registar, pelas seguintes razões:

- ✚ Os dados da entidade registada devem ser verdadeiros, corretos e precisos
- ✚ No registo de entidades, deverá constar os dados de contacto da pessoa que realiza o registo.
- ✚ O utilizador que faz o registo, será quem recebe as notificações automáticas geradas durante o processo de registo;
- ✚ Durante o processo de validação da entidade, a Secretaria Conjunta pode solicitar a confirmação de algum/s dos dados registados, contactando a pessoa que efetuou o registo.

Para se registar, é necessário primeiro obter os códigos de acesso ao e-MAC com o perfil de utilizador "Entidade" (código de utilizador que começa por "ent").

As entidades de países terceiros (parceiros africanos do programa) só podem ser visualizadas no registo pelo utilizador "ent" que criou essa entidade.

As entidades registadas das regiões da Madeira, Açores e Canárias serão acessíveis ao público.

4. COMO FUNCIONA O REGISTO DE ENTIDADES?

O aspeto fundamental para registar uma entidade é o seu **NIF (Número de Identificação Fiscal)**.

A maioria das entidades do espaço de cooperação do programa MAC, terá um único registo e, por conseguinte, um único código de entidade.

Podem ocorrer várias situações:

- A. Se numa entidade existirem vários departamentos/unidades/divisões, que pretendam participar em diferentes projetos, não será necessário registar cada departamento/unidade/divisão no registo de entidades, bastando apenas registar a entidade uma vez, e especificar os dados do departamento/unidade/divisão no formulário de candidatura.**

Exemplo:

UNIVERSIDADES / INSTITUTOS TECNOLÓGICOS / CÂMARAS DE COMÉRCIO / ETC.

- 1 NIF único
- 1 registo único
- 1 código de entidade único

- 1 único representante legal
 - As diferentes facultades/departamentos não devem estar registadas no *Registo de Entidades*. As facultades/departamentos envolvidos no projeto podem ser especificados no formulário de candidatura.

B. Se uma entidade é dependente de outra (por exemplo, empresas públicas, organismos autónomos, etc.), mas tiver um NIF diferente do da entidade da qual depende deve ser registada individualmente.

Exemplo:

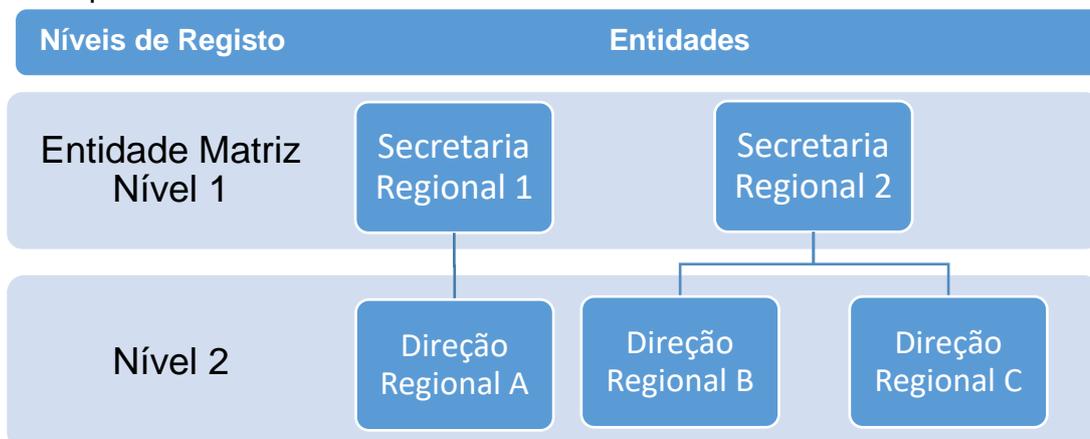
INSTITUTO PÚBLICO

(Organismo autónomo dependente de uma Secretaria do Governo Regional)

- 1 NIF único
 - 1 registo único
 - 1 código de entidade único
 - 1 único representante legal
 - Os diferentes departamentos não estão inscritos no registo de entidades, mas apenas no formulário de candidatura.
- Independentes e diferentes das Secretarias Regionais

C. No caso das Administrações Públicas (locais, regionais e/ou nacionais), o programa prevê a possibilidade de registar um máximo de 3 níveis de registo (com exceção do Governo das Ilhas Canárias que, devido à sua estrutura organizacional, pode registar até 4 níveis).

Exemplo:



- 1 NIF único
- A determinação do(s) nível(s) inscrito(s) dependerá da pessoa que assinará a carta de compromisso e outros documentos oficiais do programa (representante legal).

Exemplos:

- Se uma Secretaria Regional participar num projeto:
 - Se o representante legal (quem assina) for o Secretário Regional, regista-se a Entidade Regional (entidade matriz - nível 1).
- Se uma Direção Regional participar num projeto:
 - Se o representante legal (quem assina) for o Diretor Regional, regista-se a entidade (nível 2)
 - Se o representante legal (quem assina) for o Secretário Regional, regista-se a Secretaria Regional (nível 1).
- Se um Município participar num projeto:
 - Se o representante legal (quem assina) for o Presidente da Autarquia, regista-se a Entidade (entidade matriz - nível 1).
 - Se for um departamento desse município (quem vá desenvolver o projeto, isso constará no formulário de candidatura) e será sempre o presidente o representante legal (quem assina), pelo que regista-se a entidade Município (entidade matriz - nível 1)
- Cada entidade registada nos diferentes níveis, receberá um código de registo distinto.

Os códigos de registo e-MAC têm os seguintes formatos:

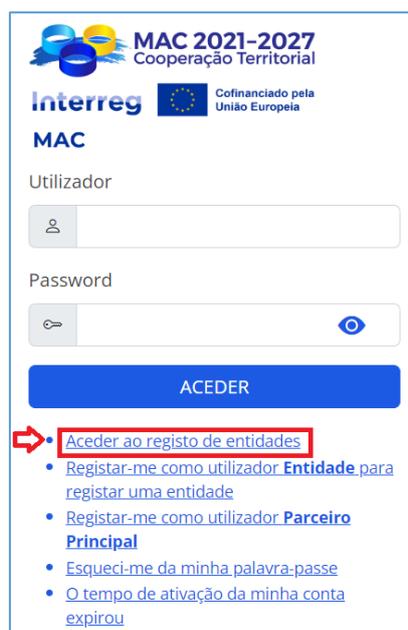
- Entidade Principal (nível 1): NIF/1/000
- Entidade Dependente (nível 2): NIF/2/001; NIF/2/002; NIF/2/003, etc.

5. COMO REGISTRAR UMA ENTIDADE (PASSO A PASSO)?

O acesso ao Registo de Entidades é feito através do **Acesso e-MAC**, no sítio Web do Programa <https://interregmac.org/> :

1º Verificar se a entidade já está registada

1º.1 Aceder ao Registo de Entidades:



MAC 2021-2027 Cooperação Territorial

Interreg Cofinanciado pela União Europeia

MAC

Utilizador

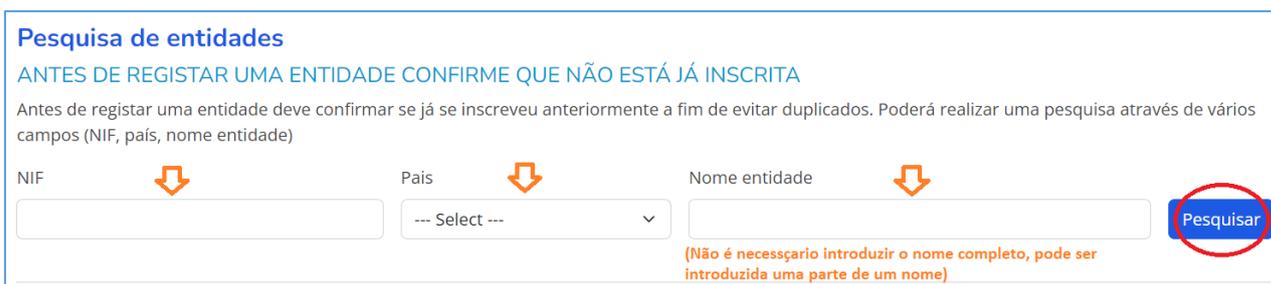
Password

ACEDER

Aceder ao registo de entidades

- [Registar-me como utilizador Entidade para registar uma entidade](#)
- [Registar-me como utilizador Parceiro Principal](#)
- [Esqueci-me da minha palavra-passe](#)
- [O tempo de ativação da minha conta expirou](#)

1º.2 No Menu das Entidades, introduzir o **NIF** (melhor forma de garantir que a pesquisa é correta), e/ou o país e/ou o nome da entidade (não é necessário introduzir o nome completo) e clicar em "Pesquisar":



Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF País Nome entidade

Pesquisar

(Não é necessário introduzir o nome completo, pode ser introduzida uma parte de um nome)

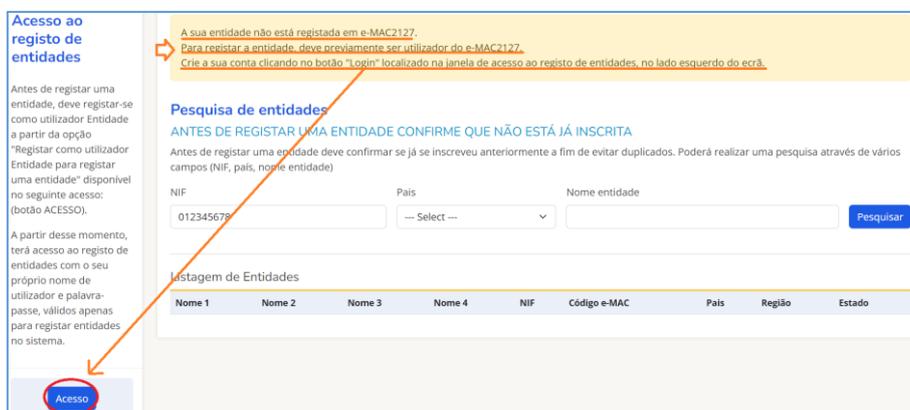
1º.3 No menu de pesquisa de entidades, estas podem aparecer em vários estados:

Rascunho	A entidade está a ser registada por um utilizador
Em Processo de Validação	O pedido de registo da entidade foi enviado, está em processo de validação, e tem um código de registo provisório.

Validada	O pedido de registo da entidade foi validado e tem um código de registo definitivo.
Rejeitada	O pedido de registo da entidade foi rejeitado.

1º.4 Se a entidade já estiver registada, não é necessário voltar a registá-la. Uma vez validada, pode ser associada a um formulário de candidatura utilizando o código de registo ou o NIF.

1º.5 Se a entidade ainda **não estiver registada**, deve iniciar o processo de registo:



Acesso ao registo de entidades

Antes de registar uma entidade, deve registar-se como utilizador Entidade a partir da opção "Registar como utilizador Entidade para registar uma entidade" disponível no seguinte acesso: (botão ACESSO).

A partir desse momento, terá acesso ao registo de entidades com o seu próprio nome de utilizador e palavra-passe, válidos apenas para registar entidades no sistema.

Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF: 012345678 Pais: --- Select --- Nome entidade:

Listagem de Entidades

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	Pais	Região	Estado

2º

Criar um perfil de utilizador Entidade

2º.1. Aceder ao **Registar-se como utilizador Entidade** para registar uma entidade:



MAC 2021-2027
Cooperação Territorial

Interreg  Cofinanciado pela União Europeia

MAC

Utilizador:

Password:

- [Aceder ao registo de entidades](#)
- [Registar-me como utilizador Entidade para registar uma entidade](#)**
- [Registar-me como utilizador Parceiro Principal](#)
- [Esqueci-me da minha palavra-passe](#)
- [O tempo de ativação da minha conta expirou](#)

2º.2. introduzir os dados solicitados:



MAC 2021-2027
Cooperação Territorial

Interreg  Cofinanciado pela União Europeia

MAC

Registo de usuários

Este processo permitirá registar-se como usuário para aceder à aplicação informática e-MAC. É necessário preencher todos os campos.

Nome

Apelido 1 (utilizado por e-MAC para gerar o nome de usuário)

E-mail

Confirmar o email

Idioma

Portugués

ENVIAR




MAC 2021-2027
Cooperação Territorial

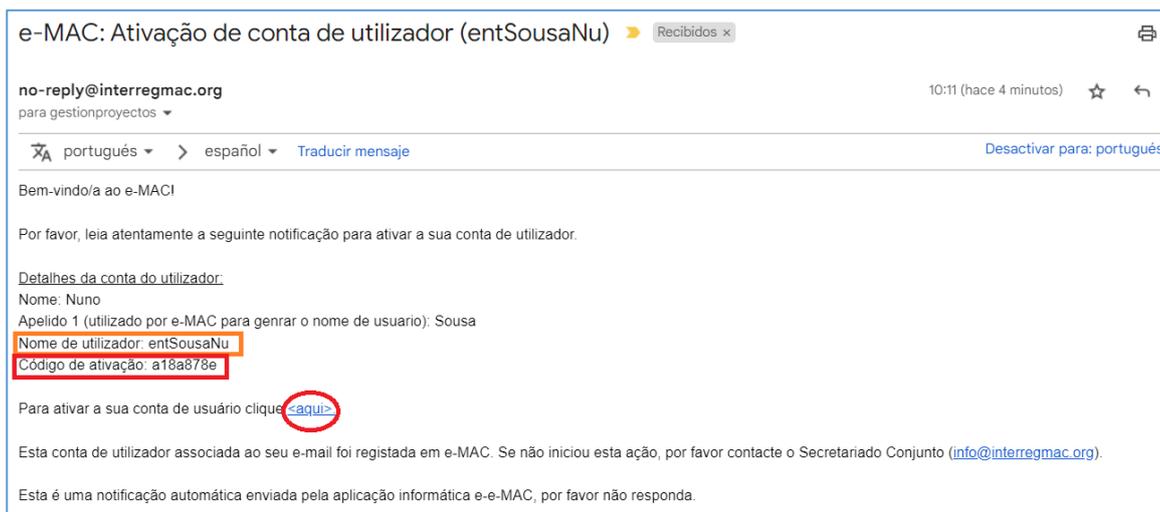
Interreg  Cofinanciado pela União Europeia

MAC

Em breve, receberá um e-mail na sua conta de e-mail com os detalhes da conta de utilizador e o código de ativação. **Dispõe de 30 minutos para ativar a sua conta.** Após este período, terá de efetuar novamente o pedido.

Voltar ao início

2º.3. Ativar a conta de utilizador a partir do e-mail recebido:



e-MAC: Ativação de conta de utilizador (entSousaNu) Recibidos x

no-reply@interregmac.org 10:11 (hace 4 minutos) ☆ ↶
para gestionproyectos ▾

portugués > español Traducir mensaje Desactivar para: portugués

Bem-vindo/a ao e-MAC!

Por favor, leia atentamente a seguinte notificação para ativar a sua conta de utilizador.

Detalhes da conta do utilizador:
 Nome: Nuno
 Apelido 1 (utilizado por e-MAC para gerar o nome de usuário): Sousa
 Nome de utilizador: entSousaNu
 Código de ativação: a18a878e

Para ativar a sua conta de usuário clique [<aquí>](#)

Esta conta de utilizador associada ao seu e-mail foi registada em e-MAC. Se não iniciou esta ação, por favor contacte o Secretariado Conjunto (info@interregmac.org).

Esta é uma notificação automática enviada pela aplicação informática e-e-MAC, por favor não responda.

2º.4. Criar uma palavra-passe para o utilizador que cumpra os requisitos (mínimo de 8 caracteres, uma letra minúscula, uma letra maiúscula, um número e um carácter especial), assinalar a caixa de autorização para o tratamento de dados pessoais, e clicar no botão "Enviar".



MAC 2021-2027
Cooperação Territorial

interreg  Cofinanciado por la Unión Europea

MAC

Ativar Utilizador

Introduzir o código de ativação fornecido por correio eletrónico.

.....

Password

nunoMAC23%

Repetir a password

.....

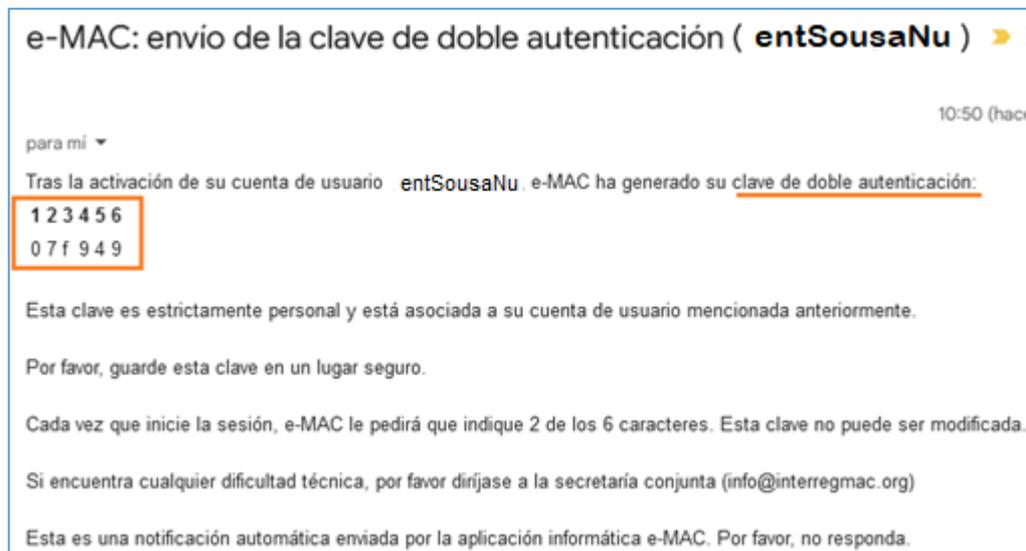
O utilizador registado, ao enviar as informações solicitadas, consente no tratamento dos dados pessoais pelas Autoridades do programa Interreg MAC 2021-2027 que exercem funções no âmbito da gestão e controlo

ENVIAR

A password deve ter pelo menos 8 caracteres e incluir uma letra minúscula, uma letra maiúscula, um número e um caracter especial.
Exemplo: IntAas1234\$

Lembramos-lhe que os seus dados são:
Utilizador: entSousaNu
E-mail associado: nunosousa@gmail.com
Role: Entidad

2º.5. Receberá um e-mail com as coordenadas e as chaves para a dupla autenticação:



e-MAC: envío de la clave de doble autenticación (entSousaNu)

10:50 (hace)

para mí ▾

Tras la activación de su cuenta de usuario **entSousaNu**, e-MAC ha generado su clave de doble autenticación:

1 2 3 4 5 6
0 7 f 9 4 9

Esta clave es estrictamente personal y está asociada a su cuenta de usuario mencionada anteriormente.

Por favor, guarde esta clave en un lugar seguro.

Cada vez que inicie la sesión, e-MAC le pedirá que indique 2 de los 6 caracteres. Esta clave no puede ser modificada.

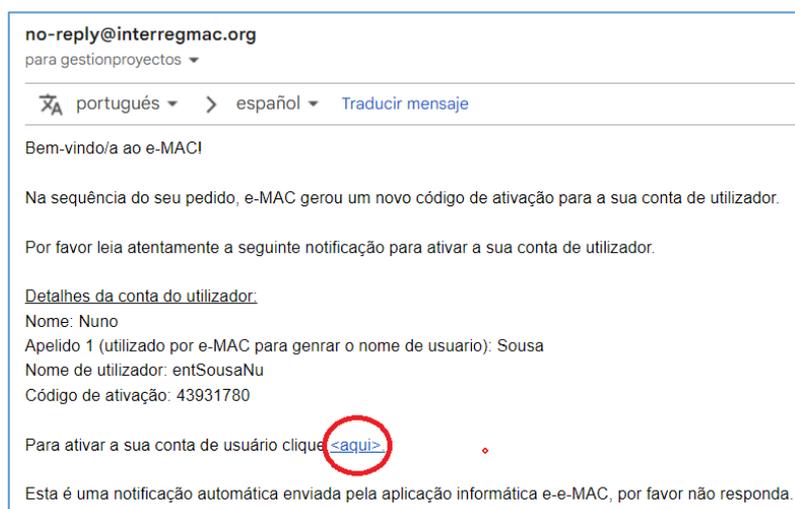
Si encuentra cualquier dificultad técnica, por favor diríjase a la secretaria conjunta (info@interregmac.org)

Esta es una notificación automática enviada por la aplicación informática e-MAC. Por favor, no responda.

Se a ativação da conta demorar mais de 30 minutos, deve gerar um novo código de ativação, acedendo a [O tempo de ativação da minha conta expirou:](#)



Introduzir o mesmo utilizador e ativar a conta a partir da mensagem recebida no correio eletrónico:



Voltar ao passo 2º.4.

IMPORTANTE: O mesmo utilizador pode registar várias entidades.

3º

Registrar a entidade

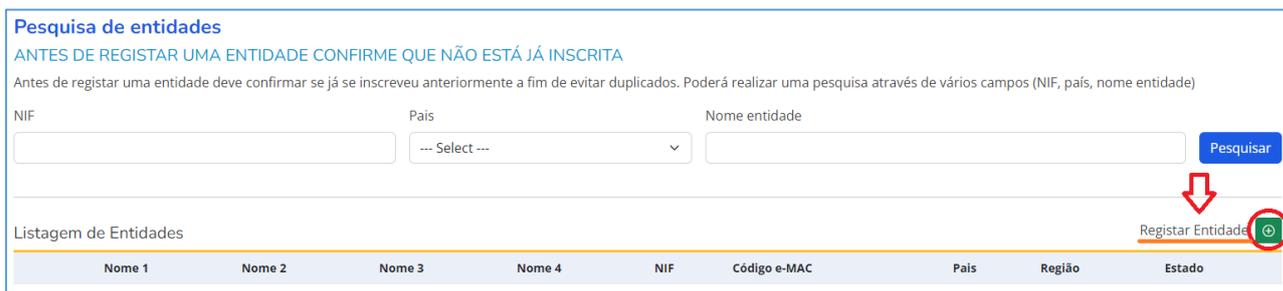
3º.1 **Aceder ao e-MAC** com o nome de utilizador e a palavra-passe, e introduzir as chaves de dupla autenticação:



The first screenshot shows the login page with the following text: "O utilizador foi ativado com sucesso, pode agora iniciar sessão no sistema." Below this are fields for "Utilizador" (containing "entSousaNu") and "Password" (containing "nunoMAC23%"). A blue button labeled "ACEDER" is circled in red. Below the button are several links: "Aceder ao registo de entidades", "Registrar-me como utilizador Entidade para registar uma entidade", "Registrar-me como utilizador Parceiro Principal", "Esqueci-me da minha palavra-passe", and "O tempo de ativação da minha conta expirou".

The second screenshot shows the two-factor authentication page. It says "En breve recibirá un email al correo indicando su segunda clave de usuario." Below this, it asks to "Introduzca los caracteres de las posiciones 2 y 5 de su clave de doble autentificación". A grid of six boxes is shown, with the second and fifth boxes containing dots. Arrows point to these two boxes. A blue button labeled "ENTRAR" is circled in red. Below the button is a link: "He olvidado mi clave de doble autentificación".

3º.2. No Menu com a Lista de Entidades, clicar no botão verde **Registrar entidade**:



The screenshot shows the "Pesquisa de entidades" page. At the top, it says "ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA". Below this is a search form with fields for "NIF", "País" (a dropdown menu), and "Nome entidade". A blue "Pesquisar" button is to the right. Below the search form is a table titled "Listagem de Entidades" with columns: "Nome 1", "Nome 2", "Nome 3", "Nome 4", "NIF", "Código e-MAC", "País", "Região", and "Estado". In the top right corner of the table area, there is a green button labeled "Registrar Entidade" with a plus icon, which is circled in red and has a red arrow pointing to it.

3º.3. Seguir todos os passos para **completar o registo** da entidade:

3º.3 Passo 1 (NIF)

Indicar o NIF (sem espaços, traços, etc.) e o país onde está sediada a entidade a registar.

Registo de entidades

1 2 3 4 5 6 7
NIF Tipo Nome Endereço postal Responsável Legal Revisão dados Conformidade

Número de identificação fiscal da entidade (NIF).

NIF* 512021155 País* Portugal

Passo seguinte

3º.3. Passo 2 (Tipo de entidade)

Selecionar o tipo de entidade no menu com as seguintes opções:

- Administração Pública Local
- Administração Pública Regional
- Administração Pública Nacional
- Empresa Pública
- Universidade / Centro de Investigação / Instituto Tecnológico
- Associação empresarial e profissional / Câmara de Comércio
- Fundação / ONG / Associação sem fins lucrativos
- Outros organismos socioeconómicos
- Empresa privada
- Outro

Registo de entidades

1 2 3 4 5 6 7
NIF Tipo Nome Endereço postal Responsável Legal Revisão dados Conformidade

Tipo entidade

Tipo entidad* Seleccione

Natureza jurídica da entidade* Seleccione

Passo seguinte

2021-2027. All Rights Reserved
interregmac.org

Selecionar a natureza jurídica da entidade. Opções:

- I. Entidade Pública de direito público
- II. Entidade Pública de direito privado
- III. Entidade Privada sem fins lucrativos
- IV. Empresa Privada

Registo de entidades

Entidades / Registo de entidades

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Tipo entidade

Tipo entidad *
Universidade / Centro de Investigação / Instituto Tecnológico

Natureza jurídica da entidade *
Seleccione
Seleccione
I. Entidade pública de direito público
II. Entidade pública de direito privado
III. Entidade privada sem fins lucrativos
IV. Empresa privada

Passo anterior

Naturezas jurídicas, possíveis, por tipo de entidade:

Tipos de entidades	POSSÍVEIS NATUREZAS JURÍDICAS
Administração pública local	I
Administração pública regional	I
Administração pública nacional	I
Empresa pública	II
Universidade / Centro de Investigação / Instituto Tecnológico	I, II, III, IV
Associação empresarial e profissional / Câmara de Comércio	I, II, III, IV
Fundação / ONG / Associação sem fins lucrativos	III
Outros organismos socioeconómicos	I, II, III, IV
Empresa privada	IV
Outro	II, III, IV

3º.3. Passo 3 (Nome)

Indicar o nome completo da entidade:

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Nome da entidade

Entidade mãe de nível 1 *
AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO

Passo anterior **Passo seguinte**

3.3. Passo 4 (Endereço)

Indicar o endereço completo, cidade e região (para as entidades da Madeira, dos Açores ou das Canárias)

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 **Endereço postal** 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Endereço postal

Endereço postal* Cidade*

Região*

Passo anterior **Passo seguinte**

3º.3 Passo 5 (Representante Legal)

Indicar o nome do representante legal da entidade, que será a pessoa que assinará as cartas de compromisso, o contrato de concessão da ajuda FEDER e outros documentos oficiais do programa.

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 **Responsável Legal** 6 Revisão dados 7 Conformidade

Informação / ajuda

Nombre y cargo del responsable legal del nivel de registro en proceso

Responsável Legal

Nome* Cargo*

Passo anterior **Passo seguinte**

3º.3. Passo 6 (Revisão dos dados)

Verificar se todos os dados introduzidos estão corretos. Se não, clicar no botão "passo anterior" e corrigir os dados incorretos.

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Revisão (Revisão dos dados):

NIPC: 512021155 País: Portugal

Categoria da entidade: Universidade / Centro de Investigação / Instituto Tecnológico Natureza jurídica da entidade: II. Entidade pública de direito privado

Entidade mãe de nível 1: AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO

Unidade dependente de nível 2:

Unidade dependente de nível 3:

Endereço postal: Rua Pestana 1 Cidade: Funchal Região: Madeira

Nombre del responsable: Catarina Freitas Cargo: Directora

Passo anterior Passo seguinte

3º.3. Passo 7 (Confirmação)

Indicar os dados de contacto da pessoa que está a registar a entidade, que será quem receberá as notificações automáticas geradas ao longo do processo de registo. Além disso, durante o processo de validação da entidade, a Secretaria Conjunta pode solicitar a confirmação de alguns dos dados registados, contactando essa pessoa, pelo que, devem certificar-se que, tanto o e-mail como o número de telefone estão corretos.

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade 8 visión datos 9 Conformidade

Conformidade (Declaración de conformidad)

Nome: Nuno Apellido: Sousa

E-mail: nunosousa@gmail.com Telefone: +351 111222333

Adjuntar documento de evidencia de los datos registrados: Nombre, NIF y responsable legal del nivel de registro

Ficheiro

Seleccione ou arraste o documento

Guardar

Passo anterior Passo seguinte

É obrigatório anexar um documento comprovativo dos dados registados onde conste o nome da entidade, o NIF e o responsável legal do nível registado (quem assinará a carta de compromisso e, portanto, quem tem capacidade jurídica para assumir compromissos financeiros em nome da entidade):

3º.3 Envio do formulário de registo

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Informação / ajuda

1 Para concluir o processo de registo, envie o formulário. Obterá o código e-MAC da sua entidade, que será válido durante toda a duração do programa Interreg MAC (2021-2027) e para todas as convocatórias de projetos.

Passo anterior **ENVIAR**

Após a submissão, o sistema notifica que o pedido foi enviado, e atribui-lhe um código de entidade provisório, que será definitivo, quando a Secretaria Conjunta validar o registo da entidade.

No menu das entidades, poderá verificar se o pedido está "em processo de validação":

O seu pedido de registo de entidade foi enviado. O código provisório eMAC é: 512021155/1/000. Irá receber por e-mail o aviso de receção do pedido de registo.

Pesquisa de entidades
ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA
Antes de registrar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF: País: Nome entidade:

Listagem de Entidades Registrar Entidade:

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	País	Região	Estado
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO				512021155	512021155/1/000	Portugal	Madeira	Em processo de validação

Além disso, receberão por correio eletrónico um aviso de receção confirmando que o pedido de registo foi recebido:

e-MAC : Aviso de receção de um pedido de registo de entidade Externo ➔ Recibidos x

Para: nunosousa@gmail.com 12:53 (hace 3 minutos) ☆ ↶

O pedido de registo da entidade (AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO e NIF 512021155) (512021155/1/000) enviado pelo utilizador entSousaNu foi recebido e está em processo de validação.



Validação da entidade

Quando a Secretaria Conjunta validar a entidade, a pessoa de contacto que efetuou o registo, receberá uma notificação por correio eletrónico da validação do pedido:

eMAC: Notificação de validação de um pedido de registo de entidade Externo Recibidos x

Para:
nunosousa@gmail.com

O pedido de registo da entidade (AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO e NIF 512021155) foi validado. O código atribuído é 512021155/1/000

No separador das entidades, poderá verificar se o pedido está "validado".

Pode pesquisar com o número do NIF:

Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registrar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF: 512021155
País: --- Select ---
Nome entidade:

Listagem de Entidades

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	País	Região	Estado
AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO				512021155	512021155/1/000	Portugal	Madeira	Validada

Ou pelo nome da entidade:

Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registrar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF:
País: --- Select ---
Nome entidade: INVESTIG

Listagem de Entidades

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	País	Região	Estado
AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO				512021155	512021155/1/000	Portugal	Madeira	Validada

Neste momento, o código e-MAC da entidade será definitivo, e será necessário para que, o Beneficiário Principal de um projeto adicione a entidade como parceiro de um projeto (Beneficiário Principal, Beneficiário FEDER ou Beneficiário de um país terceiro africano).

6. COMO REGISTRAR UMA ENTIDADE DEPENDENTE DE OUTRA COM A QUAL PARTILHA O MESMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)?

Registo para entidades de natureza jurídica:
Entidades públicas de direito público

O sistema de registo permite às entidades de natureza jurídica, as *entidades públicas de direito público* (principalmente as administrações públicas) registarem diferentes níveis da sua estrutura organizacional.

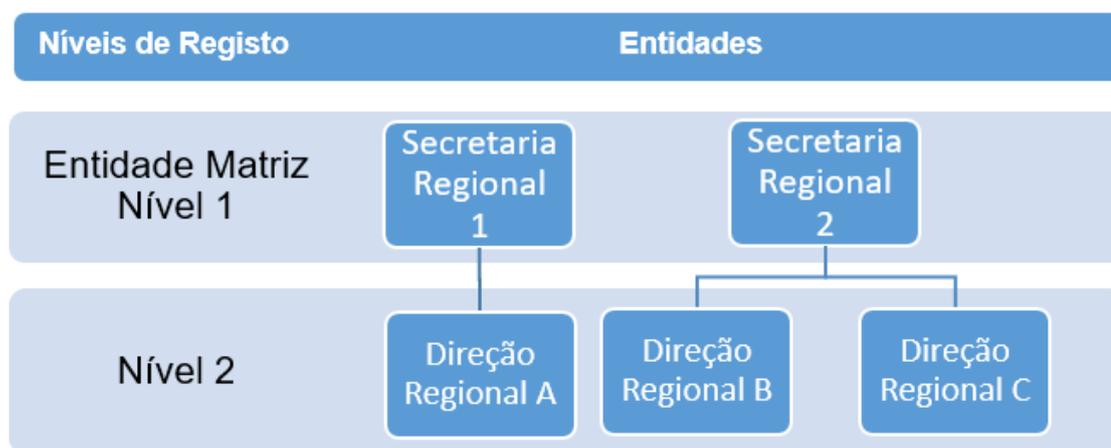
O sistema permite ainda que as entidades do tipo *Fundação/ONG/Associação sem fins lucrativos*, mesmo que não tenham natureza jurídica de "entidade pública de direito público", tenham dois níveis de registo, pelo que uma entidade sediada na Madeira e outra sediada nos Açores, por exemplo, podem estar registadas partilhando a mesma entidade-matriz e o mesmo Número de Identificação Fiscal (NIF).

Para distinguir os níveis do sistema, designámo-los por "entidade-matriz" (nível 1) e "entidade dependente" (outros níveis).

As entidades competentes que, pelas competências que lhes são atribuídas, vão executar diretamente um projeto, e cujo representante legal tenha capacidade para assinar os documentos oficiais do programa, devem ser registadas num nível diferente do da entidade - matriz.

A entidade - matriz e a entidade dependente têm o mesmo NIF para efeitos de registo, mas cada uma terá a sua responsabilidade legal, e um código de registo diferente.

Exemplo:



Existem 2 opções de registo:

1. Se o projeto for executado diretamente por uma Secretaria Regional, com a participação de uma ou mais das suas Direções Regionais, a Secretaria Regional deve ser registada diretamente como uma entidade-matriz de nível 1 e o Secretário Regional assinará todos os documentos oficiais do programa.

- Se o projeto for executado diretamente por uma Direção Regional, esta deve ser registada como uma entidade de nível 2 e o Diretor Regional deve assinar todos os documentos oficiais do programa.

Exemplo de registo de entidade de nível 2:

Direção Regional do Mar (dependente da Secretaria Regional de Mar e Pescas)

O NIF da Direção Regional deve ser o mesmo NIF da Secretaria Regional.

Passo 1 – Inserir o NIF da entidade (o NIF da Direção Regional deve ser o mesmo NIF da Secretaria Regional):



Registo de entidades

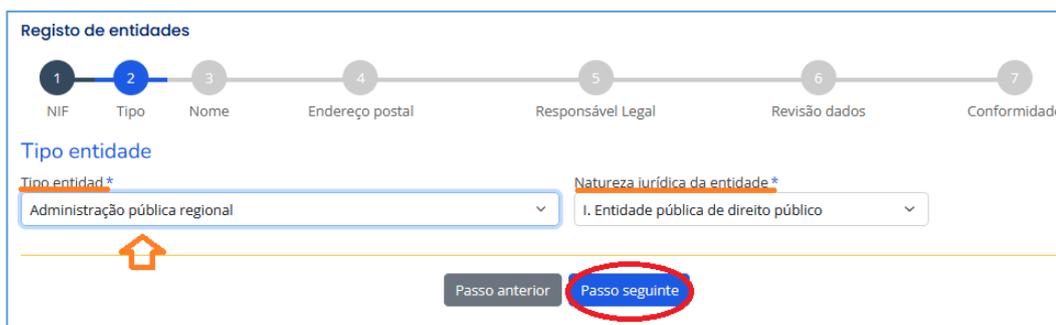
1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Número de identificação fiscal da entidade (NIF).

NIF * 600087387 País * Portugal

Passo seguinte

Passo 2 – Seleccionar o tipo de entidade e a sua natureza jurídica (a mesma para a Direção Regional e Secretaria Regional). A natureza jurídica será sempre “Entidade pública de direito público”.



Registo de entidades

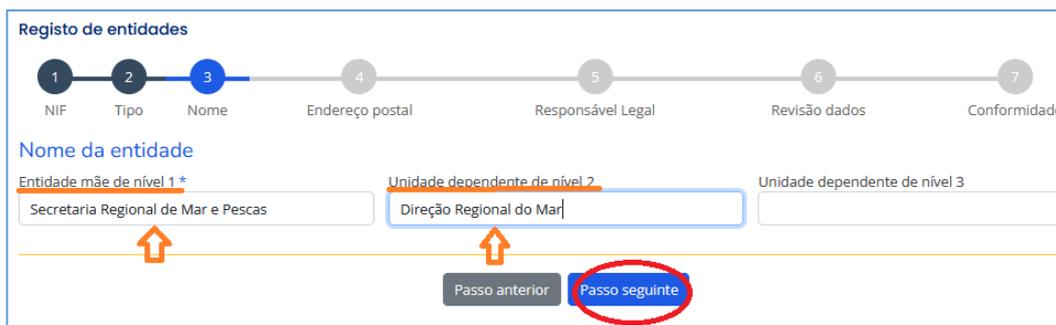
1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Tipo entidade

Tipo entidade * Administração pública regional Natureza jurídica da entidade * I. Entidade pública de direito público

Passo anterior Passo seguinte

Passo 3 – Indicar o nome da entidade matriz (Secretaria Regional) de nível 1 (e da entidade dependente de nível 2 (Direção Regional)).



Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Nome da entidade

Entidade mãe de nível 1 * Secretaria Regional de Mar e Pescas Unidade dependente de nível 2 Direção Regional do Mar Unidade dependente de nível 3

Passo anterior Passo seguinte

Passo 4 – Indicar o endereço da Direção Regional (que pode ser diferente do endereço da entidade principal).

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 **Endereço postal** 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Endereço postal [do nível de registo em curso (nível 2 - Direção Regional do Mar)]

Endereço postal *
Rua Nova de São Pedro nº 26

Cidade *
Funchal

Região *
Madeira

Passo anterior **Passo seguinte**

Passo 5 – Indicar o nome e o título do Diretor Regional

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 **Responsável Legal** 6 Revisão dados 7 Conformidade

Informação / ajuda

Nombre y cargo del responsable legal del nivel de registro en proceso. (nível 2 - Direção Regional do Mar)

Responsável Legal

Nome *
Paulo Ferreira

Cargo *
Diretor Regional do Mar

Passo anterior **Passo seguinte**

Passo 6 – Verificar se os dados introduzidos estão corretos.

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 **Revisão dados** 7 Conformidade

Revisão (Revisão dos dados):

NIPC: 600087387 País: Portugal

Categoria da entidade: Administração pública regional Natureza jurídica da entidade: I. Entidade pública de direito público

Entidade mãe de nível 1: Secretaria Regional de Mar e Pescas

Unidade dependente de nível 2: Direção Regional do Mar

Unidade dependente de nível 3:

Endereço postal: Rua Nova de São Pedro nº 26 Cidade: Funchal Região: Madeira

Nombre del responsable: Paulo Ferreira Cargo: Diretor Regional do Mar

Passo anterior **Passo seguinte**

Passo 7 – Introduzir o número de telefone de contacto da pessoa que registou a entidade (o nome e o endereço eletrónico serão carregados automaticamente).

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Conformidade (Declaração de conformidade)

Nome: Nuno Apelido: Sousa

E-mail: nunosousa@gmail.com Telefone*: +351 55555555

Passo anterior **Passo seguinte**

Enviar o formulário de registo:

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Informação / ajuda

Para concluir o processo de registo, envie o formulário.
Obterá o código e-MAC da sua entidade, que será válido durante toda a duração do programa Interreg MAC (2021-2027) e para todas as convocatórias de projetos.

Passo anterior **ENVIAR**

O pedido aparecerá “em processo de validação” (até ser validado pela Secretaria Conjunta), e o sistema vai atribuir um código no formato NIF/2/001, em que, 2 representa o nível de registo, e 001 é a ordem cronológica que gerou o registo.

Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF: 600087387 País: --- Select --- Nome entidade: DO MAR **Pesquisar**

Listagem de Entidades Registrar Entidade: 

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	País	Região	Estado
Secretaria Regional de Mar e Pescas	Direção Regional do Mar			600087387	600087387/2/001	Portugal	Madeira	Em processo de validação

O pedido aparecerá “validado” logo que seja validada pela Secretaria Conjunta.

Pesquisa de entidades

ANTES DE REGISTRAR UMA ENTIDADE CONFIRME QUE NÃO ESTÁ JÁ INSCRITA

Antes de registrar uma entidade deve confirmar se já se inscreveu anteriormente a fim de evitar duplicados. Poderá realizar uma pesquisa através de vários campos (NIF, país, nome entidade)

NIF: País: Nome entidade:

Listagem de Entidades Registrar Entidade:

Nome 1	Nome 2	Nome 3	Nome 4	NIF	Código e-MAC	País	Região	Estado
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Selecção	Selecção
Secretaria Regional de Mar e Pescas	Direção Regional do Mar			600087387	600087387/2/001	Portugal	Madeira	<input type="button" value="Validada"/>

Se quiser registrar uma outra Direção Regional dependente da mesma Secretaria Regional de Mar e Pescas (ej. Direção Regional das Pescas)

Passo 1 – Indicar o NIF (o NIF da Direção Regional das Pescas deve ser o mesmo NIF da Secretaria Regional):

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Número de identificação fiscal da entidade (NIF).

NIF* País*

Passo 2 - O registo carrega automaticamente os dados da entidade previamente validados:

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Se ha sobrecargado la entidad con los datos anteriormente validados

Tipo entidade

Tipo entidad* Natureza jurídica da entidade*

Passo 3 - Nome do departamento:

Pode ver os departamentos dependentes da Secretaria Regional que já estavam registados.

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Nome da entidade

Entidade mãe de nível 1 *
Secretaria Regional de Mar e Pescas

Unidade dependente de nível 2
Selecione
Selecione
Direção Regional do Mar

Unidade dependente de nível 3

Passo anterior Passo seguinte

Deve introduzir o nome do departamento que se pretende registar:

Registo de entidades

1 NIF 2 Tipo 3 Nome 4 Endereço postal 5 Responsável Legal 6 Revisão dados 7 Conformidade

Nome da entidade

Entidade mãe de nível 1 *
Secretaria Regional de Mar e Pescas

Unidade dependente de nível 2
Selecione

Unidade dependente de nível 3

En caso de que se trate de una nueva entidad cuyo nombre no exista dado de alta en los nombres de entidades ya validadas.

⇒ Dirección Regional das Pescas

Passo anterior Passo seguinte

Continuar com os passos 4 (Endereço), 5 (Responsável legal), 6 (Revisão de Dados) e 7 (Conformidade e envio).

Caso especial: Governo das Ilhas Canárias

Devido à estrutura organizacional do Governo das Ilhas Canárias, o registo de entidades prevê, para esta entidade, a possibilidade de criar 4 níveis de registo:

1. Nivel 1 – Gobierno de Canarias
2. Nivel 2 – Consejerías
3. Nivel 3 – Viceconsejerías
4. Nivel 4 – Direcciones Generales

7. ESQUEMA RESUMO

